

Vitória (ES), segunda-feira, 28 de Julho de 2025.

Nº FUNC.	NOME	CARGO	A PARTIR DE
2816903	JOAO BATISTA BRAGATTO TRAZZI	AGENTE DE EXT. DESENV. RURAL	24/07/2022

Alessandro Broedel Torezani
Diretor-Geral
Protocolo 1600041

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 074-P, de 24 de julho de 2025.

O Diretor-geral do Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Instrução de Serviço nº 048-P, publicada em 19/05/2025, somente para o processo 2025-XPMCX, para que a Comissão Processante possa dar prosseguimento aos trabalhos e concluir a apuração dos fatos, a contar do término do último prazo concedido.

Alessandro Broedel Torezani
Diretor-geral
Protocolo 1600477

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 073-P, de 24 de julho de 2025.

O Diretor-Geral do Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da LC nº 194/2000, **RESOLVE:**

Art 1º Designar os seguintes membros para compor o Núcleo de Inovação Tecnológica do Incaper (Incaper-NIT):

Representantes da GPDI: José Aires Ventura (titular) e Wagner Nunes Rodrigues (suplente)

Representantes da GATER: Daniel do Nascimento Duarte (Titular) e Ederaldo Panceri Flegler (suplente)

Representantes da GTTC: Vanessa Alves Justino Borges (titular) e Merielem Frasson da Silva (suplente)

Representantes da GIAP: Pedro Luis Pereira Teixeira de Carvalho (titular) e Juliana de Barros Valle (suplente)

Representantes da ASJUR: Eduardo Sales Rocha Aguiar (titular) e Carlos Alves da Costa (suplente)

Art 2º Designar o servidor Bruno Schwambach Carreiro Merísio como secretário administrativo do Incaper-NIT.

Art 3º Esta instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Broedel Torezani
Diretor-Geral do Incaper
Protocolo 1600742

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 054/2025

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/ INCAPER**

Processo nº **2025-GZSWL**

Cooperado: **Município de Baixo Guandú/ES**

Objeto: **Estabelecer condições básicas de cooperação entre as partes, visando**

à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Vigência: **a partir da data da publicação até 31/12/2028.**

Alessandro Broedel Torezani
Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 1600421

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2025

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/ INCAPER**

Processo nº **2025-SXPW8**

Cooperado: **Município de Vila Pavão/ES**

Objeto: **Estabelecer condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.**

Vigência: **a partir da data da publicação até 31/12/2028.**

Alessandro Broedel Torezani
Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 1600425

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 014/2024

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2022-CXGHL

Forma de Contratação: Concorrência Pública nº 038/2023

ID CidadES: 2023.500E0100014.01.0072

Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.638.562/0001-65

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de Vigência e Execução do Contrato n.º 014/2024, bem como a alteração do Valor contratual em razão de acréscimo qualitativo e quantitativo de serviços, em conformidade com os artigos 57, § 1º e 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Prazo: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 dias, a contar de 07/09/2025, e do prazo de execução por mais 90 dias, a contar de 29/07/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 014/2024 ora aditado, que se encerraria aos 06/09/2025, passará a se encerrar em 05/12/2025.

Valor: Alteração do valor contratual, em razão de acréscimo qualitativo e quantitativo de serviços, no percentual de 10,24%, sendo 16,07% de acréscimos de serviços e 5,83% de supressão, conforme autorização prevista na Cláusula Terceira e o previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, cujo valor global passa a ser fixado em R\$ 5.196.968,49.

Assinatura: 25/07/2025

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA

Diretor Executivo Geral do DER-ES

Protocolo 1600261